



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Antonio Joaquim
Telefone: 3613-7531 / 7532 - Fax: 3613-7534
e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº : 131962/2013 (AUTOS DIGITAIS)
INTERESSADO : CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS – IDEP
- OROS
ASSUNTO : RECURSO ORDINÁRIO
RELATOR : CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

DECISÃO

Trata-se de recurso ordinário (protocolo 186198/14), interposto pelo Instituto de Desenvolvimento de Programas – IDEP - OROS, em face do Acórdão 1860/2014-TP (doc. 168842/14), da relatoria do conselheiro substituto Luiz Carlos Pereira, publicado no D.O.E./TCE-MT, edição 472, de 25/9/2014.

O Acórdão ora combatido julgou regulares as contas prestadas pelos Srs José Esteves de Lacerda e Éder de Moraes Dias, relacionadas à Tomada de Contas Especial, referente ao Termo de Convênio 002/2011, firmado entre a Casa Civil do Estado de Mato Grosso e o mencionado Instituto e irregulares as contas relacionadas ao Termo de Convênio 002/2011, prestadas pelo Instituto de Desenvolvimento de Programas – IDEP, representado à época pelo Sr. Ronildo Viccari, aplicando-lhe glosa e multa.

Nos termos da nova redação dada pela Resolução Normativa 3/2014 - TP ao artigo 277 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, efetuarei o juízo de admissibilidade da presente peça recursal.

Analisando os autos, é próprio concluir que:

- a peça recursal está adequada às previsões legais vigentes (arts. 67, caput, da LC 269/2007 e 270, I, da Resolução Normativa 14/2007);
- o recorrente é parte legítima (art. 270, §2º da Resolução 14/2007) e,
- o recurso foi interposto tempestivamente (art. 264, §4º da Resolução 14/2007), uma vez que foi protocolado em 15/10/2014 e o Acórdão 1860/2014-TP foi publicado no D.O.E./TCE-MT, edição 472, de 25/09/2014, respeitando, portanto, o prazo legal regimental.

Diante disso, sobretudo porque houve o cumprimento dos requisitos de admissibilidade impostos pela Resolução 14/2007, **DECIDO pelo conhecimento do recurso ordinário.**



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Antonio Joaquim
Telefone: 3613-7531 / 7532 - Fax: 3613-7534
e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

Com efeito, encaminho os autos à Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria para conhecimento e manifestação.

Tribunal de Contas, 20 de outubro de 2014.

(assinatura digital)¹
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator



25ª Barão de Melgaço - 1ª Sede



Edifício Marechal Rondon - Sede atual

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.